

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÕES

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SEL Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Prorroga os prazos previstos no artigo 1º da Resolução SEL nº 01, de 10 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a aprovação no CONFAZ do Convênio ICMS 200/19, de 13 de dezembro de 2019, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a conceder crédito outorgado de ICMS equivalente ao valor destinado por contribuinte do imposto a projetos esportivos credenciados pelos órgãos da administração pública estadual, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 54.995 de 17 de janeiro de 2020, até 31/10/2020.

Art. 1º Altera os prazos previstos na Resolução SEL nº 01 de 10 de abril de 2019 de 31/12/2019 para 31/10/2020.

Art. 2º O inciso I e IV do art. 1º da Resolução SEL nº 01 de 10 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - prorrogação da vigência de liberação até 30/04/2020;"

(...)

"IV - prorrogação do período de apropriação de Carta de Habilitação de Patrocínio, validada em 2018 e 2019 e com saldo disponível, para até 31/10/2020, por meio de emissão de Carta de Habilitação de Patrocínio complementar, desde que o período total disponível para apropriação não ultrapasse 12 (doze) meses;"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO DERLY DE OLIVEIRA NUNES JÚNIOR,

Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

JOÃO DERLY DE OLIVEIRA NUNES JÚNIOR
Secretário de Estado
Av. Borges de Medeiros, 1501, 9º andar
Porto Alegre
Fone: 5132159428

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 4 de Março de 2020

Protocolo: **2020000390954**

Publicado a partir da página: **825**